



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

## **TERMO DE REFERÊNCIA FARDAMENTO 2025**

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa prestadora de serviço especializado para confecção de fardamentos em cumprimento das normas e ACT da Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O presente instrumento foi elaborado diante da real necessidade de aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos empregados da STU/JOP.
- 2.2. Atualmente estamos com o estoque defasado, sendo de extrema necessidade a nova aquisição de tais equipamentos, para que possamos cumprir com o acordo coletivo vigente e com as Normas Regulamentadoras.
- 2.3. Todos os itens a serem adquiridos são de natureza comum
- 2.4. Contrato para fornecimento de fardamento visando atender o disposto no acordo coletivo de trabalho, o qual determina o fornecimento, por parte da CBTU, de uniformes a seus empregados, cujo em uso seja considerado obrigatório, a assim como, manter um estoque de segurança para eventuais admissões judiciais, transferências e substituições em caso de panificação. A necessidade de atualizar os crachás que já estão antigos e desgastados, fornecer crachás para os funcionários transferidos, além dos admitidos ainda em decorrência do Concurso Público de 2014, justificam a contratação.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

  
DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência Regional de João Pessoa

- 3.1. Os objetos da presente aquisição se enquadram no conceito de objeto comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002, podendo seu padrão de desempenho e qualidade ser objetivamente definido por edital, por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.2. O fardamento deverá seguir fielmente o layout contido neste termo de referência no que se refere a cores, dimensões, detalhes e logomarca.
- 3.3. Deverão ser entregues o fardamento conforme quantidade no quadro abaixo:

Quadro 1 – quantidades

ITE M	TIPO	TAMANHO	QUANTIDA DE
1	CALÇA TIPO JEANS	Disponibilidade das numerações 38, 40, 42, 44, 46, 52, 54 e 56, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	120
2	CALÇA TIPO MANUTENÇÃO	Disponibilidade das numerações 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	140
3	BATA MANGA LONGA TIPO MANUTENÇÃO	Disponibilidade das numerações 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	140
4	BATA MANGA CURTA TIPO MANUTENÇÃO	Disponibilidade das numerações 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	140
5	CAMISA TIPO POLO OPERAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO	Disponibilidade das numerações PP, P, M, G, GG, EXG, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	110
6	CAMISA TIPO POLO DE SEGURANÇA	Disponibilidade das numerações PP, P, M, G, GG, EXG, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	100
7	CALÇA SEGURANÇA EM MATERIAL “RIP STOP”	Disponibilidade das numerações 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56, sendo os quantitativos de cada número detalhado na ordem de compra.	40

**Observações:**

- 3.3.1 A empresa vencedora do certame terá que trazer amostras dos tamanhos das calças para possíveis ajustes no tamanho das quantidades a serem confeccionadas, como também deverá apresentar amostras dos tecidos para comprovação das especificações técnicas.
- 3.3.2 Com o objetivo de otimizar o fornecimento dos fardamentos, tendo em vista as limitações de controle do estoque e as possíveis futuras contratações de pessoal da empresa, os quantitativos



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

dos números de cada item serão informados no momento da emissão da ordem de compra, quando será levado em consideração a situação atualizada de material disponível no almoxarifado da Contratante.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DOS MODELOS DE FARDAMENTO**

### **4.1 CALÇA TIPO JEANS**

ARTIGO JEANS 100% ALGOODÃO;  
COR AZUL;  
CORTE TIPO TRADICIONAL;  
2 BOLSOS FRONTAL;  
2 BOLSOS TRASEIRO;  
CÓS COM ELÁSTICO E COM COSTURA RETA E BOTÃO NA PARTE FRONTAL;  
COSTURA RETA NAS LATERAIS DA Perna;  
LOGOMARCA DA CBTU EM CORES NO BOLSO TRASEIRO DIREITO;  
ZIPER NA COR DO TECIDO;  
TECIDO PRÉ-LAVADO.

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

### **4.2 CALÇA TIPO MANUTENÇÃO**

1. ARTIGO SARJA 3/1 100% ALGOODÃO;
2. REFORÇO EXTERNO NO JOELHO COM COSTURA TRANÇADA E ACOCHOADA;
3. COR AZUL MARINHO;
4. CORTE TIPO TRADICIONAL;
5. LOGOMARCA DA CBTU EM CORES NO BOLSO TRASEIRO DIREITO;
6. BOLSO FRONTAL TIPO FACA;
7. BOLSO TRASEIRO COM ABA E VELCRON;
8. CÓS/ELÁSTICO TRASEIRO, COM CADARÇO E BOTÃO NA PARTE FRONTAL;
9. ZIPER NA COR DO TECIDO;
10. FAIXA REFLETIVA COM 8cm DE LARGURA NA COR VERDE E CINZA NA ALTURA DA FIBULA;
11. TECIDO PRÉLAVADO.

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

### **4.3 BATA MANGA LONGA TIPO MANUTENÇÃO**

1. ARTIGO SARJA 2/1 100% ALGOODÃO;

**DIOGO DA FONSECA SOARES**  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

2. CORES AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR E AZUL MÉDIO NA PARTE SUPERIOR E MANGAS;
3. REFORÇO NA REGIÃO DORSAL ACOCHOADA;
4. QUATRO BOLSOS FRONTAIS;
5. GOLA TIPO POLO;
6. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E FAIXA REFLETIVA;
7. LOGOMARCA DA CBTU EM CORES NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO;
8. ABERTA COM BOTÃO Nº 26;
9. REFORÇO NOS COTOVELOS COM COSTURA TRANÇADA E ACOCHOADA;
10. FAIXA REFLETIVA COM 8cm DE LARGURA NA COR VERDE E CINZA NA ALTURA DO UMBIGO;
11. TECIDO PRÉLAVADO;
12. SEM COMPONENTES METÁLICOS.

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

#### **4.4 BATA MANGA CURTA TIPO MANUTENÇÃO**

1. ARTIGO SARJA 2/1 100% ALGOODÃO;
2. CORES AZUL MARINHO NA PARTE INFERIOR E AZUL MÉDIO NA PARTE SUPERIOR E MANGAS;
3. REFORÇO NA REGIÃO DORSAL ACOCHOADA;
4. QUATRO BOLSOS FRONTAIS;
5. GOLA TIPO POLO;
6. MANGA CURTA;
7. LOGOMARCA DA CBTU EM CORES NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO;
8. ABERTA COM BOTÃO Nº 26;
9. FAIXA REFLETIVA COM 8cm DE LARGURA NA COR VERDE E CINZA NA ALTURA DO UMBIGO;
10. TECIDO PRÉLAVADO;
11. SEM COMPONENTES METÁLICOS.

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

#### **4.5 CAMISA TIPO POLO OPERAÇÃO**

1. ARTIGO MALHA 73 % ALGOODÃO, 27% POLIESTER;
2. COR CINZA CLARO;
3. BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO;
4. GOLA TIPO SOCIAL;
5. MANGA CURTA;
6. LOGOMARCA DA CBTU EM CORES E BORDADA NO BOLSO;
7. ABERTA COM 03 BOTÕES Nº 18;
8. COM ACABAMENTO NAS BORDAS DAS MANGAS;
9. TECIDO PRÉLAVADO.

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREARJ 2001124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

10. O COMPRIMENTO DA CAMISA DEVERÁ SER DE ACORDO COM O TAMANHO, OBEDECENDO PADROES DA ABNT.

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

#### **4.6 CAMISA TIPO POLO SEGURANÇA**

1. ARTIGO MALHA 73 % ALGOODÃO, 27% POLIESTER;
2. COR PRETA;
4. GOLA TIPO SOCIAL;
5. MANGA CURTA;
6. LOGOMARCA DA CBTU EM CORES E BORDADA NA ALTURA DO PEITO (LADO ESQUERDO)
7. BANDEIRA DA PARAÍBA BORDADA EM CORES NA MANGA (LADO DIREITO);
7. ABERTA COM 03 BOTÕES Nº 18
8. COM ACABAMENTO NAS BORDAS DAS MANGAS;
9. TECIDO PRÉLAVADO.
10. O COMPRIMENTO DA CAMISA DEVERÁ SER DE ACORDO COM O TAMANHO, OBEDECENDO PADROES DA ABNT.

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

#### **4.7 CALÇA SEGURANÇA EM MATERIAL “RIP STOP”**

1. TECIDO: PADRÃO “RIPSTOP”
2. COR PRETA;
3. CÓS COM 40 mm DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO NA MESMA COR DO TECIDO COM 15 mm DE DIÂMETRO, FORRADO E ENTRELAÇADO P COM 07 PASSADORES DE 40 mm DE LARGURA DISTRIBUÍDOS PELO CÓS DA CALÇA, DE MODO QUE FIQUE UM NO FECHAMENTO POSTERIOR DA PEÇA E DOIS PRÓXIMOS AOS LADOS DA BRAGUILHA, DEVENDO SER TRAVETADOS E COSTURADOS;
4. LATERAL OVERLOCADAS E REBATIDAS COM DUAS AGULHAS;
5. 2 BOLSOS FRONTAIS;
6. 2 BOLSOS TRASEIROS;
7. 2 BOLSOS LATERAIS (TIPO ENVELOPE COM 180 mm DE LARGURA POR 210 mm DE ALTURA, COM UMA PREGA VERTICAL CENTRALIZADA EM FORMA DE MACHO DE 50 mm DE LARGURA , FECHADO POR PESTANA (TAMPA) DE FORMA RETANGULAR DE 70 mm DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL AO BOLSO, FIXADA COM VELCRO DA COR PRETA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FECHAMENTO TOTAL;
8. LOGOMARCA DA CBTU NO BOLSO TRASEIRO.
9. BRAGILHA FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE METAL MESMA COR DO TECIDO;

**OBS:** A depender da demanda, a Contratante poderá solicitar realização de ajustes para atender o público feminino.

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência Regional de João Pessoa

**Especificação do Tecido:**

Confeccionada em tecido misto de PA (50%) e algodão (50%), no padrão “RipStop” (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus – tela, formando padrão quadriculado de retenção e progressão de rasgos). Composição: O fio de urdume e de trama será produzido a partir de uma mistura de 50% ± 5% de NYLON e a percentagem remanescente de algodão. O fio de reforço ou “ripstop” terá a mesma composição do fio de NYLON/ algodão definido acima, sendo binado. A fibra de nylon deve ser de poliamida 6.6, de alta tenacidade, de 1<sup>a</sup> qualidade, semifosco, tendo um comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1. 1/12 pol) e sua seção transversal redonda, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O algodão será cardado e penteado. Construção do tecido: Rip Stop, com fio de reforço a cada 45 fio no urdume e a cada 15 fios na trama. Título do fio urdume: Ne 20/1; Trama: Ne 16/1. Gramatura: 220 g/m<sup>2</sup> ± 17 g/m<sup>2</sup>, tecido acabado. Espessura: 0,40 mm ± 0,05. Resistência à abrasão – Método Martindale (ASTM D 4966/2007) Mínimo de 250.000 ciclos. Resistência à tração, (norma ASTM-D-5034) 145 kgf na direção do urdume; 100 kgf na direção da trama. Alongamento percentual (Norma ASTM-D-5034) 40%, no mínimo, na direção do urdume, 25%, no mínimo, na direção da trama. Resistência ao rasgo (Norma ASTM-D-1424) 3,5 kgf na direção do urdume e 2,6kgf na direção da trama.

**4.8 – Especificação da faixa refletiva****Características da Faixa refletiva para roupa**

**Material:** Tecido 100% poliéster tipo oxford 300 denier com 8 cm de largura, na cor amarela esverdeada, com fita central cinza de 2 cm de largura.

- **Cor:** Amarela esverdeada (de acordo com a Norma ABNT NBR 15292/2013)
- **Índice de retrorrefletividade:** >250 cd/lx/m<sup>2</sup>.
- **largura:** 8 cm

A faixa refletiva para roupa encontra-se em conformidade com a Norma ABNT NBR 15292/2013 quanto a quantidade de ciclos de lavagem, refletividade e dimensionamento. Além da refletividade da faixa cinza interna.

**5. CRITÉRIOS DE ENTREGA**

A entrega dos fardamentos (em quantitativos, lotes e frequência a ser definido pelo CONTRATANTE) deverá obedecer a forma indicada abaixo, contado a partir da data de emissão da(s) ordem(ns) de compra:

- Em 45 dias: 1º LOTE

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

ITEM	TIPO	QUANTIDAD E A SER ENTREGUE
1	CALÇA TIPO JEANS	70
2	CALÇA TIPO MANUTENÇÃO	80
3	BATA MANGA LONGA TIPO MANUTENÇÃO	80
4	BATA MANGA CURTA TIPO MANUTENÇÃO	80
5	CAMISA TIPO POLO OPERAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO	60
6	CAMISA TIPO POLO DE SEGURANÇA	60
7	CALÇA SEGURANÇA EM MATERIAL “RIP STOP”	30

OBS: Forneceremos os tamanhos na emissão da Ordem de Compra “ODC”.

- Em até 120 dias: 2º LOTE

ITEM	TIPO	SALDO A SER ENTREGUE
1	CALÇA TIPO JEANS	50
2	CALÇA TIPO MANUTENÇÃO	60
3	BATA MANGA LONGA TIPO MANUTENÇÃO	60
4	BATA MANGA CURTA TIPO MANUTENÇÃO	60
5	CAMISA TIPO POLO OPERAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO	50
6	CAMISA TIPO POLO DE SEGURANÇA	40
7	CALÇA SEGURANÇA EM MATERIAL “RIP STOP”	10

OBS: Forneceremos os tamanhos na emissão da Ordem de Compra “ODC”.

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

## 6. TIPOS E MODELOS DO FARDAMENTO A SEREM SEGUIDOS

### 6.1 CALÇA TIPO JEANS



### 6.2. CALÇA TIPO MANUTENÇÃO



### 6.3. BATA MANGA LONGA TIPO MANUTENÇÃO



DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700

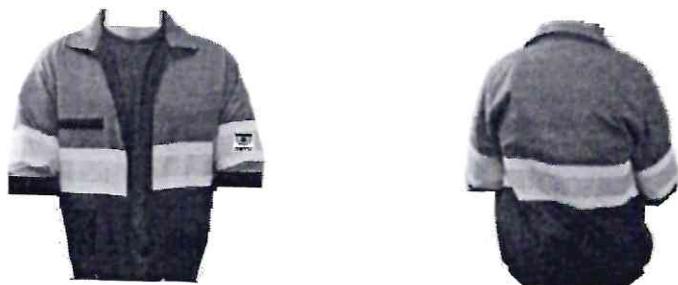


**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

#### 6.4 BATA MANGA CURTA TIPO MANUTENÇÃO



#### 6.5 CAMISA TIPO POLO OPERAÇÃO



#### 6.6 CAMISA TIPO POLO SEGURANÇA



DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-RJ 2008124700

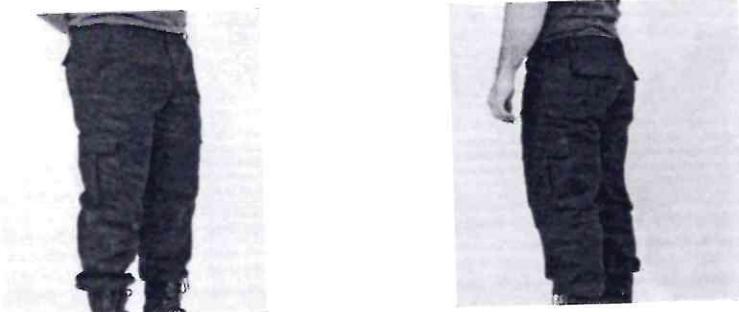


**CBTU**

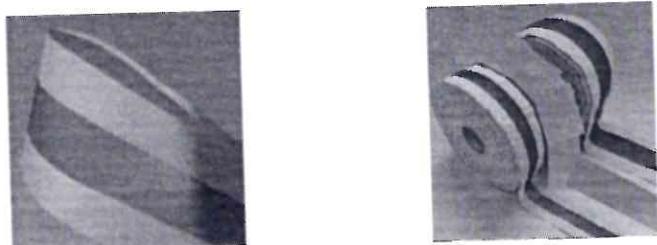
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

#### 6.7 CALÇA SEGURANÇA EM MATERIAL “RIP STOP”



#### 6.8 FAIXA REFLETIVA



### 7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As especificações e critérios de sustentabilidade estão descritos no Anexo I do presente Termo de Referência.

### 8 PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogáveis na forma do art. 71, da Lei nº. 13.303/2016.

8.2 Os fardamentos deverão ser entregues conforme cronograma, não necessariamente em uma única remessa.

  
DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

8.3 A contratada terá o prazo de 45 dias para entrega da primeira remessa e até 120 dias para entrega do restante, contados da ordem de serviço.

## **9 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO**

9.1 Os fardamentos serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação, por parte dos responsáveis pelo pedido, em conformidade com as especificações.

9.1.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do fardamento recebido provisoriamente, serão notificadas as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído pela contratada, em novo prazo de 07 (sete) dias úteis.

## **10 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal ou similar pelo fiscal/gestor do contrato, podendo ser:

10.1.1 Por meio de depósito em conta corrente do contratado;

10.1.2 Por boleto bancário com código de barras aceito pelo SBP – Sistema Brasileiro de Pagamentos.

10.1.3 Em se tratando de boleto bancário este deverá ter o campo de dedução de pagamentos para as retenções legais (Tributos Federais e Municipais) ou o valor líquido.

10.2 As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas de:

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

10.2.1 Certidões de regularidade com o INSS, FGTS, Receita Federal e Regularidade Trabalhista.

10.2.2 Declaração de opção ao SIMPLES, se for o caso.

10.3 As datas apresentadas no cronograma a seguir para contratação/aquisição são meramente estimativas e podem sofrer alteração por questões orçamentárias ou operacionais.

10.4 Será observado o seguinte cronograma físico-financeiro:

Quadro 2: Cronograma físico-financeiro

ITEM	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 a 5		1º LOTE							2º LOTE		3º LOTE		100%

OBS.: Os valores acima podem variar de acordo com demandas não programadas.

## 11 CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 O critério de julgamento será o de menor valor global.

11.2 Não serão aceitas propostas que apresentem itens com valor individual superior ao estimado.

11.3 Nos preços da proposta deverão estar incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não sendo a CBTU responsável por subsidiar quaisquer dessas obrigações.

11.4 A proposta deverá ter seus valores expressos em moeda corrente nacional e prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

  
DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

## **12 COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre já ter executado de modo satisfatório o serviço com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

## **13 REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 Os materiais devem ser fornecidos em remessas parciais, mediante demanda, cujas informações serão enviadas via e-mail.

## **14 POSSIBILIDADE OU NÃO DE PERMISSÃO DE COOPERATIVAS, DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÃO, E DE QUAL PARCELA DO OBJETO PODE SER SUBCONTRATADA**

14.1 Considerando o baixo valor da contratação e a disponibilidade dos materiais nos mais diversos fornecedores, a formação de Consórcios não será admitida.

14.2 Existe a possibilidade da participação de cooperativas, desde que o fornecimento seja realizado com autonomia pelos cooperados, de modo que não estabeleça relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a CBTU e os cooperados.

14.3 Nos termos do art. 45, §3º, do RILC/CBTU, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **15 GARANTIA CONTRATUAL**

15.1 Não será exigida a prestação de garantia, considerando o baixo valor do contrato e a simplicidade do objeto

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

## **16 GARANTIA DO BEM A SER ADQUIRIDO**

- 16.1 Na execução dos serviços deverão ser utilizados materiais de qualidade superior, resistentes ao desgaste pelo tempo e pela intensidade de manuseio por 03 (três) anos.
- 16.2 A contratada obriga-se a garantir o serviço, contra defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação feita pela CBTU.

## **17 CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E/OU REVISÃO CONTRATUAL**

- 17.1 Considerando-se que o contrato terá duração superior a 12 meses, para cálculo de reajuste do valor contratado, será aplicado o índice IPCA, como dispõe no art. 204, §1º do RILC/CBTU.

## **18 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 18.1 A CBTU designará um gestor e um fiscal, que observará o fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 18.2 As atividades de Gestão e Fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos dos materiais adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

- 18.3 O gestor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Ordem de Compra, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou



defeitos observados, podendo sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com as especificações contratuais.

18.4 Sem que isso decorra qualquer responsabilidade para a CBTU, reserva-se a esta o direito de exercer, diretamente por si ou por intermédio de terceiros devidamente credenciados, ampla fiscalização do cumprimento das obrigações atribuídas à CONTRATADA, em todas as fases de execução do Contrato. Constitui falta grave qualquer atitude comissiva ou omissiva da CONTRATADA que impeça ou dificulte o exercício dessa fiscalização.

18.5 A fiscalização terá suas atividades voltadas para:

18.6 Analisar e conhecer todos os elementos da contratação, elaborando uma planilha-resumo geral de todas as condições contratuais;

18.7 Realizar o primeiro contato com o preposto indicado pela contratada, definindo logísticas ou estratégias de entrega de materiais, bem como estabelecendo a metodologia de fiscalização do Contrato/Ordem de Compra, podendo tudo ser devidamente registrado através de ata circunstanciada;

18.8 Realizar visitas de inspeção periódicas e aleatórias aos locais de entrega dos materiais (garantia dos benefícios do efeito surpresa e da expectativa de controle);

18.9 Elaborar relatórios fotográficos e/ou analíticos de eventuais ocorrências excepcionais, para fins de documentação e providências futuras;

18.10 Averiguar a manutenção da regularidade e habilitação da empresa.

18.11 Indicar a glosa, total ou parcial, do valor da fatura a proporção de eventual(is) não execução(ões) de serviço(s) ou falta de entrega do(s) material(is) previsto(s) no Termo de Referência;

18.12 O exercício dessa fiscalização não exonera a CONTRATADA das responsabilidades que assumiu no tocante à boa qualidade dos serviços prestados.

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008/124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

18.13 Compete ao fiscal da CBTU visar as faturas expedidas pela CONTRATADA, atestando a realização dos trabalhos faturados e a sua conformidade aos eventuais projetos e às especificações técnicas. Somente as faturas assim visadas serão processadas para pagamento.

18.14 A CONTRATADA se obriga a permitir o livre acesso ao local dos trabalhos, dos fiscais designados pela CBTU, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, de ordem técnica ou contábil, relativos ao desenvolvimento dos trabalhos contratados.

18.15 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA será feito sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais. A atuação, ou ausência, total ou parcial da fiscalização, em nada diminui a total responsabilidade da CONTRATADA.

## **19 EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

19.1 Por ser um contrato com baixo valor e, considerando a simplicidade do objeto contratado, não haverá a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido.

## **20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 Atender às especificações e cláusulas do presente termo e demais instrumentos contratuais.

20.2 A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

20.3 Apresentar, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, um preposto para representar a empresa, para fins de comunicação junto à CBTU, em especial junto às figuras do Gestor e do Fiscal (ou fiscais) do contrato designadas pela CBTU.

20.4 Comunicar-se previamente com a CBTU em qualquer situação que se faça necessário agendamento, disponibilização de empregados da CBTU, recepção de itens, trocas, etc.



- 20.5 Transportar os materiais com segurança, higiene e sem qualquer ônus para CBTU, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de procedimentos inadequados por parte da CONTRATADA.
- 20.6 Comunicar-se por meios oficiais ou através de correio eletrônico corporativo e oficial, para fins de registro de comunicações.
- 20.7 Agendar previamente, junto aos responsáveis, as entregas dos equipamentos.
- 20.8 Acatar as normas internas da CBTU, no que diz respeito aos procedimentos de fornecimento dos materiais objeto do presente termo, bem como respeitar as regras referentes à segurança no trabalho e responsabilidade ambiental.
- 20.9 Responsabilizar-se por encargos decorrentes das relações trabalhistas, fiscais e sociais originárias das suas próprias atividades de fornecimento, isentando à CBTU de responsabilidades referentes a questões trabalhistas, fiscais, sociais e outras que sejam derivadas dos vínculos trabalhistas dos empregados da CONTRATADA.
- 20.10 Arcar com a responsabilidade de fornecimento do que trata o presente termo, inclusive no que diz respeito ao ressarcimento à CBTU no caso de fornecimento parcial ou substituição de equipamentos defeituosos.
- 20.11 Fornecer materiais produzidos conforme recomendações e boas práticas de mercado, especialmente no que diz respeito à sustentabilidade ambiental, saúde e segurança do trabalho.
- 20.12 Realizar a substituição dos materiais que por ventura apresentem inconformidades ou avarias, no prazo de até 07 (sete) dias após a análise do responsável pela fiscalização do recebimento.
- 20.13 Responder os questionamentos da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, inclusive, conforme o caso, já apresentando solução com prazo razoável de atendimento, no caso de inconformidades registradas pela fiscalização da contratação.

  
DAFONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

20.14 Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes no presente Termo de Referência.

## **21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

21.2 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.

21.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

21.4 Atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.

21.5 Sendo devidamente atestada, a nota fiscal/fatura será protocolizada e encaminhada para contabilização e liberação do pagamento.

21.6 Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.

21.7 Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, oficialmente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, fixando prazo para correção.

21.8 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

21.9 Realizar o pagamento à CONTRATADA, do valor resultante do objeto de contrato, no prazo e condições definidos nos instrumentos contratuais.

21.10 Cumprir as disposições constantes neste termo de referência e no instrumento contratual.

  
DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos  
Superintendência Regional de João Pessoa

21.11 Cumprir todos as disposições legais pertinentes ao instrumento contrato e demais disposições relacionadas à licitação.

## **22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 As sanções administrativas serão aplicadas nos termos da Lei 13.303/2016, do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CBTU e demais legislações pertinentes.

## **23 ESTIMATIVA DE PREÇO**

23.1 O valor estimado para compra será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº. 13.303/2016.

## **24 LOCAL DE ENTREGA**

24.1 A entrega do material ficará a cargo do contratado, no almoxarifado da Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa da CBTU, situada na rua Cleto Campelo, S/N, Cabedelo – PB

## **25 DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CBTU/STU-JOP, estabelecendo-se os critérios e prazos pertinentes, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/CBTU.

25.2 Casos omissos serão objeto de apreciação, exclusivamente, da CBTU/STU-JOP, cabendo, no entanto, justificativas por parte da CONTRATADA.

DIOGO FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil/Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA RJ 2008124700



**CBTU**

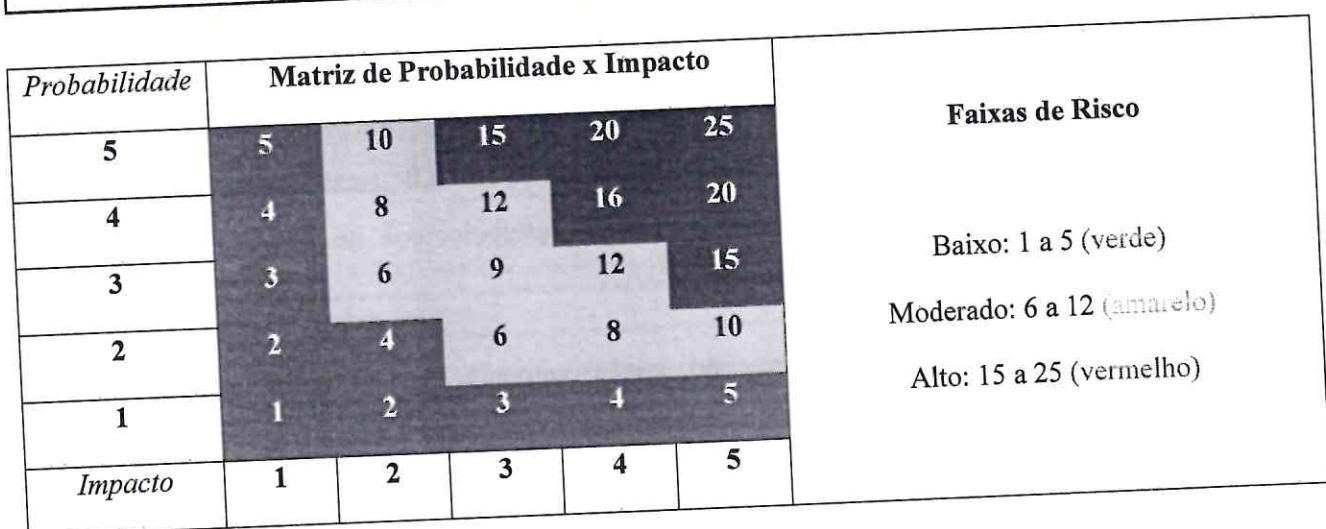
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

## 26 MATRIZ DE RISCO DA AQUISIÇÃO

26.1 TABELA 1 – Matriz de riscos

Risco	Causa	Efeito	P	I	P x I	Classificação do Risco
Menos comodidade para o dia a dia	Preocupação com qual roupa vestir antes de ir trabalhar.	Perca de praticidade e eventuais atrasos.	3	5	15	Alto
Demonstração de desorganização e falta de comprometimento	Não oferecer o uso de fardamento aos colaboradores	Os colaboradores tendem a se sentir menos próximos e menos unidos quando não se identificam com seus colegas de trabalho.	4	5	20	Alto
Desvalorização da empresa e do ambiente de trabalho	Não oferecer o uso de fardamento aos colaboradores.	Desvalorização da marca da empresa, sua identidade visual, seus valores e sua estética. De modo que os colaboradores não tenham contato direto e diário com esses conceitos, que muitas vezes passam despercebidos pela maioria.	3	5	15	Alto



DIOGO DA FONSECA SOARES  
 Engenheiro Civil/Ambiental  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA RJ 2008124700



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Regional de João Pessoa

## **27 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 27.1 Correrão à conta do orçamento geral da CBTU, com o seguinte detalhamento:
- 27.2 PTRES: 15.453.0032.2843
- 27.3 ND: 339030
- 27.4 IP: 23
- 27.5 PI: P1TQRHEEP
- 27.6 Categoria Econômica: Despesas Correntes

João Pessoa, 02 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diogo da Fonseca Soares".

DIOGO DA FONSECA SOARES

Engenheiro de Segurança do Trabalho

DIOGO DA FONSECA SOARES  
Engenheiro Civil Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-RJ 2008124700

